



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Pescaria Brava - SC**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a seleção e constituição de cargo temporário de **PROFESSORES** para o Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, regido pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, para estudantes de Graduação e Cursos Técnicos dos Institutos Federais e das Universidades Públicas e/ou Particulares, e/ou Graduados e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa.

1 – DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Educação tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para 07 (sete) horas diárias, conforme dispõe o art. 1º. do Decreto nº. 7.083/2010.

1.2 São objetivos do Programa Mais Educação, art. 3º do referido Decreto:

- Formular política nacional de educação básica em tempo integral;
- Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
- Favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;
- Disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral;
- Convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político – pedagógico de educação integral.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

2.2 Todas as etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas na cidade de Pescaria Brava – SC.

2.3 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO obedecerá ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital, podendo a critério da Secretaria, sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. As possíveis alterações serão publicadas pelos meios de divulgação disponíveis para este certame.

2.4 As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no seguinte endereço:

2.4.1 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava – SC, telefone: 3646 – 2013, das 13:30 h às 19:00 h.

2.5 O cargo, com a respectiva carga horária semanal, o vencimento e os requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

2.6 As **inscrições** ocorrerão nos dias **23 e 24/03/2015**, conforme instruções constantes no **Anexo III**, podendo ser prorrogadas mediante interesse da **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Pescaria Brava - SC**.

2.6.1 Os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais – PNE** deverão observar as orientações constantes no **Anexo IV**.

2.7 O candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas de sua Área de Atuação.

2.8 Para inscrição neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não será cobrado TAXA ou qualquer outro valor proveniente a participação deste certame.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constará de Prova de Títulos na forma do **Anexo V** do presente Edital.

3.2 Os critérios de desempate estabelecidos para a prova de títulos, constam no seu respectivo anexo.

3.3 A divulgação oficial referente a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se dará através de avisos publicados nos seguintes meios e locais:

3.3.1 No site da Prefeitura Municipal www.pescariabrava.sc.gov.br.

3.3.2 Na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no horário das 13h30minh às 19h00minh, conforme endereço descrito **subitem 2.4** deste Edital.

3.4 O resultado final será o somatório dos pontos dos títulos e demais requisitos exigidos estabelecidos neste edital.

3.5 A interposição de recursos deverá obedecer às orientações e o modelo constante no **Anexo VI e VII** deste Edital.

3.6 Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão convocados para ocupar o cargo, em função das vagas existentes e de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Pescaria Brava - SC.

3.7 Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos arrolados no **Anexo VIII** e outros vinculados às exigências admissionais da **Administração Municipal de Pescaria Brava - SC**.

3.8 **É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através dos meios de divulgação citados neste Edital.**

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.1 A aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica a admissão imediata do candidato. Todavia o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim, o permitir, obedecendo aos critérios da **Administração Municipal de Pescaria Brava - SC**.

3.2 O Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estará disponibilizado nos meios e locais de divulgação citados, no subitem 2.3, mantendo-se acessíveis até a data da homologação.

3.3 Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o candidato que:

a) for responsável por falsa identificação pessoal ou documental.

3.4 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para:

a) elaborar o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

b) coordenar e executar todas as fases do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

c) avaliar a prova de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como divulgar seu respectivo resultado;

d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

e) A Banca Examinadora e Comissão Coordenadora são formadas exclusivamente por membros habilitados para acompanhar, julgar e definir os processos de classificação e eliminação de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.6 Ficam impossibilitados de participarem da Comissão Coordenadora, do presente certame, pessoas que detém algum grau de parentesco, em linha reta, ou na linha colateral, até o segundo grau com candidato inscrito no certame, nos moldes do artigo 134 do Código de Processo Civil.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.8 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital é o da Comarca de LAGUNA - SC.

Pescaria Brava (SC), 20 de março de 2014.

Antonio Avelino Honorato Filho

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
20/03	Publicação do Edital.	Mural da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Site da Prefeitura: www.pescariabrava.sc.gov.br
24/03	Data limite para interposição de recurso sobre as disposições do Edital	Posto de Atendimento: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Rod SC 437 – Km 08 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava
24/03	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital	Mural da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
25 e 26/03	Período de inscrição: entrega de Títulos no posto de atendimento	Posto de Atendimento: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava Telefone: 3646 – 2013 - Horário: 13:30h até 19h
25 e 26/03	Recebimento dos requerimentos para Atendimento de Necessidades Especiais	Posto de Atendimento: Secretaria da Educação e Cultura Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava
27/03	Divulgação da Classificação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava Site da Prefeitura: WWW.pescariabrava.sc.gov.br
30/03 Até 15:00 horas	Data limite para interposição de recurso sobre a classificação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava Horário: 13:30h até 19h
30/03	Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava Site da Prefeitura: WWW.pescariabrava.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

31/03/2015	Escolha de Vagas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava Horário: 17h00min
------------	------------------	---



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO II

QUADRO GERAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	SALÁRIO
Professor de Esporte e Lazer - JUDÔ	40 H	Habilitação obtida em curso de nível superior, de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física com registro no MEC. Atestado de Frequência, a partir da 4ª fase em curso de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física. Conhecimento Comprovado na área de atuação do Programa.	Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas ao JUDÔ e suas variações.	R\$ 1900,00
Professor de Esporte e Lazer – ATLETISMO E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS ESPORTIVAS	40 H	Habilitação obtida em curso de nível superior, de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física com registro no MEC. Atestado de Frequência, a partir da 4ª fase em curso de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física, e/ou conhecimento comprovado na área de atuação do Programa.	Ação pedagógica por meio de uma proposta planejada, inclusiva, participativa, que possibilita o desenvolvimento de diversas modalidades, tais como: futebol, voleibol, basquetebol, handebol, futsal, jogos e brincadeiras, tendo o atletismo como base.	R\$ 1900,00
Professor de Cultura, Artes e Educação Patrimonial – MUSÍCA E CORAL	40 H	Habilitação obtida em curso de nível superior, de Licenciatura e/ou Bacharelado em Artes, Teatro, Música. Atestado de Frequência, a partir da 4ª fase em curso de Licenciatura e/ou Bacharelado em Artes, Teatro, Música, e/ou conhecimento comprovado na área de atuação	Desenvolvimento dos elementos técnico-musicais, bem como, do trabalho em grupo, da cooperação, do respeito mútuo, da solidariedade, do senso crítico e da autonomia. Proporcionar ao estudante condições para o aprimoramento de técnicas vocais do ponto de vista sensorial, intelectual e afetivo, tornando capaz	R\$ 1900,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

		do Programa.	de expressar se com liberdade por meio da musica e auxiliando na formação do ouvinte.	
Professor de Acompanhamento Pedagógico	40 H	Habilitação obtida em curso de nível superior, de Licenciatura em Pedagogia, Letras e Matemática. Atestado de Frequência, a partir da 4ª fase em curso de Licenciatura em Pedagogia, Letras e Matemática.	Desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a constituição de leitores assíduos a partir de procedimentos didáticos. Desenvolvimento e criação de jogos matemáticos.	R\$ 1900,00

Obs.: Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Pescaria Brava.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO III

1 – INSCRIÇÕES

1.1 Para a inscrição, os candidatos deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo que constam no **Anexo VIII**.

1.2 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão ser realizadas na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

1.3 São considerados válidos para identificação no dia da inscrição e apresentação da documentação para a realização da Prova de títulos um dos seguintes documentos (cópia e original para conferência): identidade (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional, Certificado de Reservista, Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

1.4 A inscrição, uma vez efetivada, não será cancelada ou modificada, salvo em caso de cancelamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pela **Administração Municipal de Pescaria Brava - SC**.

1.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

1.6 A inscrição no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO IV

1 – DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

1.1 Dos cargos disponíveis para este certame é reservado o percentual de 5% (**cinco por cento**) para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNEs, na conformidade do (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999) Sua aceitação estará condicionada à sua compatibilidade ao cargo para o qual se inscreveu.

1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, igual, ou, que ultrapasse 0,5 percentuais, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, com distribuição proporcional à vaga ofertada.

1.2 Os candidatos PNEs deverão entregar o atestado médico, contendo o respectivo CID e confirmação de sua capacidade física e mental para exercer o cargo pretendido, diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos dias **25 e 26 de março de 2015**.

1.2.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse laudo.

1.3 A apresentação do laudo médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Pescaria Brava nomeada para este fim, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

1.4 Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

1.5 Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.6 A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.7 O candidato portador de deficiência participará do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização da prova.

1.8 Não havendo candidatos PNEs classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.9 Será publicada uma listagem específica para os candidatos PNEs.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO V

1- PROVA DE TÍTULOS – ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Somente serão avaliados os Títulos dos Candidatos objetos de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Atualização quando somarem no mínimo 10 (dez) horas de realização.

1.2 Somente serão avaliados os Títulos emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3 Serão computados os Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Atualização realizados no período compreendido de **01 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2015**.

1.4 A comprovação de Experiência Profissional deverá ser feita mediante cópia da carteira profissional ou certidão emitida por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, declaração emitida por instituição privada devidamente reconhecida. Será considerada a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, como equivalente a 01 (um) mês de trabalho.

1.5 A Documentação deste Edital deverá ser comprovada com Cópias dos Documentos.

1.6 Os documentos apresentados deverão conter os períodos laborados com data de início e término, expressos em dias, meses e anos com data base de avaliação até 31 de janeiro de 2015.

1.7 A **Prova de Títulos** terá **caráter classificatório**, tendo como objetivo comprovar a habilitação do candidato às especificidades do Cargo.

1.8 O candidato a ser submetido à Prova de Títulos, deverá apresentar os títulos na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de inscrição conforme estabelecido no **Anexo I** (Cronograma) deste Edital.

1.9 A Prova de Títulos será apurada por Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através das documentações comprobatórias previstas que deverão ser entregues pelo candidato no período previsto.

1.10 O Local de recebimento dos documentos referente à Prova de Títulos será na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que deverá ser entregue pelo candidato no período de **25/03/2015 e 26/03/2015** no horário das 13h30min às 19h00min conforme já descrito no **Anexo I** deste edital.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.11 A seleção Curricular dos candidatos, considerará os títulos e a pontuação equivalente, conforme tabela abaixo:

PROFESSORES

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	60 pontos	60 pontos
Mestrado	30 pontos	30 pontos
Especialização	15 pontos	15 pontos
Graduação	10 pontos	10 pontos
Cursando Graduação na área	0,75 por fase cursada, até no máximo de 6 pontos	6 pontos
Magistério	2 pontos	2 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação	0,10 ponto a cada hora de curso, até no máximo 100 horas	10 pontos
Tempo de Serviço na área de atuação (será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular).	0,5 pontos por mês trabalhado, limitado ao máximo de 60 meses ou 30 pontos.	30 pontos

1.12 A contagem de pontos é cumulativa, respeitado o total máximo estabelecido por título.

1.13 A comprovação de cursos *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e *lato sensu* (especialização), deverão ser feitos mediante apresentação de original ou fotocópia autenticada do Certificado do Curso emitido por estabelecimento reconhecido pelo MEC. Os documentos apresentados deverão possuir uma cópia comum para ser entregue à comissão de Prova de Títulos no momento da apresentação.

1.14 **A comprovação de cursos de aperfeiçoamento, deverá ser feita mediante a apresentação de original ou fotocópia autenticada do Certificado do Curso, com no mínimo 10 horas/aula por curso,** emitido por estabelecimento reconhecido pelo MEC e/ou instituição competente. Os documentos apresentados deverão possuir uma cópia comum para ser entregue a comissão de Prova de Títulos no momento da apresentação.

1.15 O período de validade dos cursos de aperfeiçoamento será **01/01/2012 a 31/01/2015.**

1.16 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.17 O resultado final de pontuação e consequente classificação do candidato serão oriundos da soma total da pontuação da Prova de Títulos aplicada ao respectivo cargo.

1.18 A não apresentação de documentos para a Prova de Títulos pelo candidato eliminará automaticamente o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e seus respectivos critérios.

1.19 O critério de desempate da Prova de Títulos obedecerá a seguinte ordem:

- a) Obtenção de pontuação em Pós-graduação *strictu sensu*, nível doutorado na área de atuação;
- b) Obtenção de pontuação em Pós-graduação *strictu sensu*, nível mestrado na área de atuação;
- c) b) Obtenção de pontuação em Pós-graduação Experiência profissional;
- d) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso);
- e) Obtenção de maior pontuação em *lato sensu*, nível especialização na área de atuação.
- f) Tempo de serviço na área de atuação, contado em anos. Meses e dias.

1.20 A divulgação do resultado da Prova de Títulos será feita através do endereço eletrônico: www.pescariabrava.sc.gov.br e Mural da secretaria Municipal de Educação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO VI

1 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – ORIENTAÇÕES

1.1 Caberá interposição de recursos, na data de publicação, a respeito:

- a) das disposições de Edital;
- b) do indeferimento da inscrição;
- c) das demais etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deste Edital.

1.2 Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela Secretaria, constante do **Anexo VII** deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) ser duas vias assinadas, preferencialmente datilografadas ou digitadas;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes (quando for o caso).
- d) estar relacionado ao próprio impetrante.

1.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

1.5 Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

1.6 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, endereço para correspondência e telefone e/ou e-mail para contato.

1.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

1.8 As decisões dos recursos serão entregues ao candidato na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO VII

Modelo de formulário para interposição de recurso

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Protocolo nº: _____
Solicitação: À Comissão Organizadora
Como Candidato a vaga de: _____

() Nível Superior
() Magistério
() Pedagogia ou Licenciatura (cursando)
() Nível Fundamental

Solicito Revisão:

() Edital
() Indeferimento da Inscrição
() Prova de Títulos

Conforme especificações anexas:

Pescaria Brava, _____ de março de 2015.

Horário: _____
Cargo: _____
Numero de Inscrição: _____
Endereço: _____

Telefone: _____
e-mail: _____

Assinatura do Candidato

Destacar

Protocolo nº: _____
Horário: _____
Inscrição: _____
Nome: _____
Cargo: _____
Pescaria Brava, _____ de março de 2015.

Assinatura do Responsável



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO VIII

REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO.

1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- 1.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- 1.3. Estar no gozo dos direitos políticos.
- 1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 1.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do presente Edital, na data da contratação.
- 1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2 – DOCUMENTOS DE ADMISSÃO

2.1 Para admissão os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, entre outros, vinculados às exigências admissionais da **Administração Municipal de Pescaria Brava - SC**:

- RG (cópia);
- Título de eleitor (cópia);
- CPF
- Declaração de bens e valores (cópia);
- Carteira de Trabalho - CTPF (cópia);
- Registro de Casamento ou Nascimento, se solteiro (cópia);
- Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (cópia);
- Comprovante de quitação com o serviço Militar (cópia);



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- Comprovante de quitação eleitoral (cópia do comprovante da última eleição);
- Comprovante de residência e telefone atualizado (cópia);
- PIS/PASEP (cópia);
- Comprovante de Escolaridade e da formação exigida no cargo (cópia);
- 01 Foto 3X4 recente;
- Atestado Médico Admissional;
- Antecedentes Criminais
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar ou penalidade disciplinares;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.

2.2 A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO IX

1- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

1.1 A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada de forma presencial pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que efetuará o chamamento dos candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

1.2 As vagas porventura existentes serão publicadas no site www.pescariabrava.gov.br, ficando estabelecido que ocorrerão as terças e quintas feiras com início as 17:00 horas, cabendo aos classificados o acompanhamento do processo.

1.3 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

1.4 A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante existência de vaga.

1.5 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga. Porém, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, que poderá ser atendida ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

1.6 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.

1.7 Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.

1.8 O candidato terá 01 (um) dia, considerando-se os dias úteis, para se apresentar na unidade escolar para assumir a vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.9 As vagas para o Processo Seletivo do Edital 001/2015 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.10 Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, sendo que os documentos deverão ser entregues no setor Desenvolvimento Humano da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.11 Não haverá contratação de candidata classificada no processo seletivo a partir do 6º (sexto) mês de gestação, por ser considerado período de repouso à gestante, conforme determina LC nº 134/2006, em seu art. 2º, parágrafo 3º. Para tanto, deverá a candidata apresentar laudo médico comprovando o período de gestação.

1.12 Havendo vaga publicada e não comparecendo nenhum classificado ou esgotada a lista de classificação será realizada no dia da chamada, a partir das 17h00min, chamada pública para preenchimento das vagas remanescentes.

1.13 No processo de Chamada Pública a classificação obedecerá à ordem de preferência por formação, conforme segue:

- Habilitado na área da vaga:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;
- c) Especialização;
- d) Graduação;

- Graduando com frequência na disciplina da vaga (da maior para a menor fase);

- Ensino Médio Magistério – para os cargos de Professor de Acompanhamento Pedagógico;

- Graduados em Licenciatura;

- Graduandos em Licenciatura;

- Graduados em outras áreas;

- Graduandos em outras áreas.

Critérios de desempate para a Chamada Pública:

- a) Tempo de atuação na área contados em anos, meses e dias;
- b) Tempo de atuação na área na rede municipal de Pescaria Brava em anos, meses e dias;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio Público.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO X

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

INSCRIÇÃO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO

--

2. DATA DE NASCIMENTO

3. RG - IDENTIDADE

--	--

4. CPF

5. ESTADO CIVIL

--	--

6. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. TIPO DE DEFICIÊNCIA

() SIM	() NÃO
---------	---------

7. ENDEREÇO

RUA:	Nº:
------	-----

MUNICÍPIO:	TELEFONE:
------------	-----------

8. FORMAÇÃO

--

9. CARGO PRETENDIDO

--

10. CURSO/ FORMAÇÃO

CURSO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Doutorado	60 pontos	
Mestrado	30 pontos	
Especialização	15 pontos	
Graduação	10 pontos	
Cursando Graduação	6 pontos (0,75/fase)	
Magistério	2 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento	0,1/hora (máximo 100 horas)	
TOTAL		

11. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

TEMPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Anos (6,0/ano)		
Meses (0,5/mês)		
TOTAL		

12. PONTUAÇÃO FINAL

Total Curso/Formação + Total Tempo de Serviço	
--	--

Pescaria Brava, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO XI

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA MAIS
EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2015

INSCRIÇÃO Nº _____

1. CANDIDATO: _____

Pescaria Brava, ____ de _____ de 2015.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO